PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 374
Proc. nº 086/22

ID: 73B5884093724

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
Processo Administrativo: 086/2022
Pregão Eletrônico: nº. 024/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar durante o ano letivo de 2022.
Contratante: Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº19.768.437/0001-06
Valor Global: R$ 13.752,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Assinatura: 19/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: EC281D8610BF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 40/2022 **ITAUEIRA-PI, 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Faculta o uso de máscaras em todo Município de Itaueira, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-1, com as exceções que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e recomendação técnica emitida pelo centro de operação de emergência em saúde- COE;

CONSIDERANDO a expressiva diminuição dos casos de Covid-19 no município, fruto do elevado índice de cobertura vacinal, bem como da ampla disponibilização de imunizantes nos postos de saúde da cidade;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 21.495, de 24 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica facultado, em todo o Município de Itaueira-PI, o uso de máscaras em espaços abertos, semiabertos e fechados.
Parágrafo único. Nas seguintes hipóteses, permanecerá obrigatório o uso de máscaras:
I – em unidades/consultórios/estabelecimento assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);
II – em qualquer espaço, para idosos, gestantes e imunossuprimidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 29 de agosto de 2022.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
Tel: (089) 3559-1618 / 089 3559-1109 e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 4AE1E03F38344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PC DO MERCADO, Nº 262
06554893/0001-01 Exercício: 2022

CASA NEZ RESUMO

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 07 08 SECRETARIA DE SAÚDE

189	10.301.1014.2096.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 04 COORDENAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

283	27.812.1125.2069.0000	Manutenção do Desporto e Lazer	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 01 DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS

323	15.452.1230.2061.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza e Obras Públicas	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 FUNDEB

72	12.361.1161.2061.0000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 04 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

159	04.122.1014.2024.0000	Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Administração	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

CASA NEZ RESUMO

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.617

02 05 04 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

159	04.122.1014.2024.0000	Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Administração	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA DE LACERDA
247.482.423-53
PREFEITA MUNICIPAL

OSMIDIO MACIEL GOMES FILHO
087.897.681-53
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
373.357.053-00
CONTADOR CRC 4.617